



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.6832021

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 823 PG: 1 e 2
Data 18/08/21 a 18/08/21

Anguel
Rúbrica

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e IV da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 287.278,14** (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo** conforme especificado abaixo:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.02.00	Royalties	540	78.528,14
1055-20.606.5501.1.016	4.4.90.52.06.00	Convênio	541	208.750,00
TOTAL SUPLEMENTADO				287.278,14

Art.2º - Parte dos recursos para atendimento do presente Decreto, **R\$ 208.750,00** (duzentos e oito mil e setecentos e cinquenta reais) tem como fundamento contábil e orçamentário os Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, e fica à conta de transferências do **Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, ao Município, de acordo com o **Convênio MAPA – Plataforma + Brasil n.º 889.997/2019** para aquisição de uma **RETROESCAVADEIRA** para a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**.

Art. 3º - O saldo remanescente, **R\$ 78.528,14** (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) para atendimentos do presente Decreto fica por conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.52.02.00	Royalties	413	8.528,14
1051-13.392.5108.2.109	4.4.90.52.06.00	Convênio	414	5.000,00
1051-13.392.5112.2.113	4.4.90.52.06.00	Convênio	435	5.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.61.02.00	Royalties	457	15.000,00
1051-23.695.5104.2.105	3.3.90.39.99.02	Royalties	466	35.000,00
1055-20.601.5502.2.049	4.4.90.51.02.00	Royalties	527	10.000,00
TOTAL ANULADO				78.528,14



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento Das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2021.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito